



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE **ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, de 19 de maio de 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 12 VIII e art. 32 § 2º e § 3º, da LOM, promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica APROVADA a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2018, (Processo nº 181094/19) de responsabilidade do Prefeito Municipal senhor Luiz Antonio Domingos de Aguiar.

Parágrafo único. Fica MANTIDA a decisão do Acórdão nº 578/19 – Primeira Câmara, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 2 de dezembro de 2019 - Sessão nº 41.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se na imprensa oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 19 de maio de 2020.

Aparecido Leonardo da Silva – Biguá
Presidente

Mário Sergio Reati
Primeiro Secretário

Registrado e publicado no site www.formosadooeste.pr.leg.br

Wanderley Soares de Lima
Assistente Administrativo II